

MENSAGEM Nº 46/2022

Pacajus-CE, 19 DE MAIO DE 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Pacajus

Sr. Presidente,
Nobres Vereadores.

Ao prazer de cumprimentar V. Ex^a, venho por meio desta, encaminhar o presente Projeto de Lei, que **ALTERA A LEI Nº 936 DE 2022 NO QUE CONCERNE À CRIAÇÃO E EXCLUSÃO DE CARGOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PACAJUS/CE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presente advém da máxima atenção aos Princípios da Administração Pública inculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, nesta senda a Gestão Municipal vem realizando esforços para equacionar e cumprir o que determina a Legislação.

Assim, em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao apurado exame de V. Exa. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, **solicitando sua apreciação em sessão ordinária e em regime de urgência urgentíssima e esperando sua aprovação.**

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto.

Renovamos a V. Exa. e aos demais insignes representantes da população do município de Pacajus, protestos de elevada estima, respeito e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE, 19 DE MAIO DE 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
Prefeito do Município de Pacajus



PROJETO DE LEI Nº 46/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.

ALTERA A LEI Nº 936 DE 2022 NO QUE CONCERNE À CRIAÇÃO E EXCLUSÃO DE CARGOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PACAJUS/CE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Gerência do Programa Social Básico – PSB e Programa Social Especial – Simbologia GAS-01, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social de Pacajus/CE.

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos com vinculação à Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social de Pacajus/CE:

- I - Coordenador da Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial – PSE – Simbologia CAT-04;
- II - Coordenador de Programas e Projetos Habitacionais – Simbologia CAT-04.

Art. 3º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social de Pacajus/CE, passando a denominar Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SADEMA, com todos os seus efeitos jurídicos pertinentes.

Art. 4º - Fica alterada a nomenclatura e simbologia do cargo de Assistente da Procuradoria - GAS-03, vinculado à Procuradoria Geral do Município – PGM, que passará a ser chamado de COORDENADOR DA PROCURADORIA - CAT-04;

Art. 5º Integra a presente Lei, o Anexo I, que determina nomenclatura, quantitativo, simbologia e a composição remuneratória dos cargos mencionados nesta Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 19 DE MAIO DE 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Pacajus



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Cargo	Quant.	Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
Coordenador da Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial – PSE	1	CAT-04	R\$1.212,00	R\$1.800,00	R\$3.012,00
Coordenador de Programas e Projetos Habitacionais	1	CAT-04	R\$1.212,00	R\$1.800,00	R\$3.012,00

Cargo	Quant.	Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
Coordenador da Procuradoria	1	CAT-04	R\$1.212,00	R\$1.800,00	R\$3.012,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 19 DE MAIO DE 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Pacajus



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578
www.pacajus.ce.gov.br